



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 500/2023

Autor: Ver. Artur Baird.

Ementa: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Afrodescendentes de Costa Rica (Afro-Rica), inscrita no CNPJ sob o n. 14.714.162/0001-04.”

SÍNTESE

De autoria do Ver. Artur Baird, o PLO n. 500/2023, que *Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Afrodescendentes de Costa Rica (Afro-Rica), inscrita no CNPJ sob o n. 14.714.162/0001-04.*

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

O projeto de lei está em conformidade com a Constituição Federal, que estabelece princípios da dignidade da pessoa humana e garante o direito a manifestação de cultura para a população.

Ao ver desta comissão, o referido projeto de lei está em consonância com a legalidade e não apresenta qualquer irregularidade para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, esta comissão não encontra óbice para sua tramitação razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 500/2023.

Costa Rica – MS, 01 de novembro de 2023.

**Manuelina Martins S.A
Cabral**
Vice-Presidente
Relator

**Averaldo Barbosa da
Costa**
Presidente
Pelas Conclusões

Evaldo Paulimo Garcia
Membro
Pelas Conclusões